



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024:** PREMIAÇÃO DIRETA A UM MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, DE TRAJETÓRIA COM RECONHECIMENTO, DE NOTÓRIO CONHECIMENTO NO CAMPO CULTURAL, LONGA PERMANÊNCIA NA ATIVIDADE E QUE ATUE COMO REFERÊNCIA PARA OS SEGMENTOS DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA “DEMAIS ÁREAS DA CULTURA”

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pirai do Norte/BA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do edital de PREMIAÇÃO DIRETA A UM MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, de trajetória com reconhecimento, de notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atue como referência para os segmentos da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA no município de Pirai do Norte/BA.

São objetivos deste edital:

I.Promover o reconhecimento e a valorização de Mestres(as) da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, residentes do município de Pirai do Norte/Ba, que atuem como referência para o campo cultural e artístico.

II.Promover e estimular o reconhecimento e a preservação da Memória da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, por meio da valorização das trajetórias artísticas - culturais de Mestres(as) Piraienses.

III.Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestres (as) da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- IV. Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação de Mestres(as) da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, tendo em vista seu papel na transmissão das expressões culturais nos contextos em que se inserem.
- V. Contribuir para a ampliação do acesso e para a preservação da fruição coletiva de trajetórias artístico-culturais em âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- I. Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos do rendimento em conta da lei COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- I. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

4. DA PREMIAÇÃO

- I. O presente edital irá fazer premiação direta a um mestre da cultura popular por reconhecimento da sua trajetória cultural e contribuição ao cenário da cultura do município de Piraí do Norte/BA.
- II. O Mestre receberá um prêmio de R\$3.124,65 (três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
- III. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do Mestre contemplado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Para fins desse edital, foi realizada uma reunião junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, que juntamente com a comissão, DECRETO Nº 130 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, e os gestores da pasta da cultura chegaram ao consenso de fazer a premiação direta a um mestre já escolhido o qual é reconhecido pela sua trajetória, por possuir notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e por atuar como referência para os segmentos da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA no município de Piraí do Norte/BA, assim não haverá inscrição para concorrência.
- II. O Mestre premiado firmará o Recibo de Premiação Cultural (ANEXO IV) e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança), assinará a DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (ANEXO II, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (ANEXO III).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
- II. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: www.piraidonorte.ba.gov.br
- III. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: semcultpiraidnorte@hotmail.com
- IV. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de solução da Comissão, conforme Portaria Nº 002 DE 30 OUTUBRO DE 2023.
- V. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

7. DOS ANEXOS

- I. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO IV – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIO	FIM
1	Lançamento do edital e inscrição do mestre	09/08/2024	22/08/2024
2	Assinatura do Termo de Execução Cultural	30/08/2024	11/09/2024
3	Pagamento do valor do prêmio	12/09/2024	13/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO MESTRE

Eu, _____ (nome completo), de nome artístico _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pelo (órgão / UF), _____ e CPF nº _____, declaro que estou ciente e de acordo com a proposta que indica meu nome como PREMIADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM.

Eu, _____ CPF n.º _____, RG n.º _____ Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, através da Secretaria de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o mestre cultural, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pirai do Norte/BA, _____ de _____ de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO IV RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.

PESSOA FÍSICA	
RECEBI DA _____, A IMPORTÂNCIA ABAIXO INDICADA REFERENTE AO PRÊMIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	
VALOR RECEBIDO:	
NOME:	
CPF:	RG:
CONTATOS:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
Pirai do Norte/BA, _____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura do premiado.	